

**Portaria nº 143, de 4 de junho de 2008 aumentando oferta de vagas**

Altera o limite autorizado para contratação temporária para a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º- do Decreto nº. 4.175, de 27 de março de 2002, resolve:

Art. 1º- Alterar o limite de contratações temporárias para Analista Censitário do IBGE, autorizado pela Portaria MP nº. 105, de 14 de maio de 2008, de 250 para 332 vagas.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA